

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Edital nº 94/2025, de 18 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de janeiro a junho de 2026, nas Sessões do Tribunal do Júri.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas Sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária dos Defensores Públicos deste Estado, para fins de participação nas Sessões do Tribunal do Júri, no período de janeiro a junho de 2026.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O (a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual nas Sessões do Tribunal do Júri.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente nas sessões de Tribunal do Júri dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§ 2º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§ 3º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

§ 4º. Os candidatos que, eventualmente, não figurem em lista de antiguidade devidamente publicada por esta instituição serão inseridos no rol dos habilitados de acordo com sua ordem de classificação no concurso.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-8QPT98DE5Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-8QPT98DE5Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Edital nº 93/2025, de 18 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de janeiro a junho de 2026, em eventuais substituições.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária e extraordinária dos Defensores Públicos deste Estado, em substituição eventual, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de janeiro a junho de 2026.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O (a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§ 1º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§ 2º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a substituição, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

§ 3º. Os candidatos que, eventualmente, não figurem em lista de antiguidade devidamente publicada por esta instituição serão inseridos no rol dos habilitados de acordo com sua ordem de classificação no concurso.

Art. 5º. A designação para a substituição perante órgão de execução desta Defensoria Pública observa as normas estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 510/2014, Lei Complementar Estadual nº 645/2018, Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE, com as alterações introduzidas pelo Ato Normativo nº 01/2025-GDPGE/RN, bem assim nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYYIVLZB4-HPBU0Y9PRG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYYIVLZB4-HPBU0Y9PRG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Portaria nº 2.103/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0826507-04.2024.8.20.5106, no dia 24 de novembro de 2025, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-KXY30IUN2S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-KXY30IUN2S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Portaria nº 2088/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 92/2025-SDPGE, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.036, em 13 de novembro de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) e Servidores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, bem como da certificação da lista de Defensores(as) e Servidores(as) Públicos(as) que se voluntariaram para participar do referido evento;

CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores(as) e Servidores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, em Natal/RN e Mossoró/RN, conforme autos do processo administrativo SEI nº 000110000069.000423/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, das 9h às 13h, em Natal/RN:

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6;

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7;

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9; e

BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0.

Art. 2º. DESIGNAR os Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, das 9h às 13h, em Natal/RN:

MARIA EDUARDA PATRIOTA MEDEIROS LOPES, matrícula nº 216.110-9;

LUANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 215.781-0;

ARTUR VINICIUS DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 215.893-0;

KEROLAYNE DA SILVA MARTINS VIANA, matrícula nº 215.799-3;

RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO, matrícula nº 215.917-1;

KATYLY KAREN MEDEIROS BASÍLIO, matrícula nº 214.402-6;

ANDERSON AUGUSTO DA SILVA PRIMO, matrícula nº 215.973-2;

POLIANA DA CRUZ FERNANDES, matrícula nº 214.274-0;

JOÃO GABRIEL ABREU DA SILVA, matrícula nº 215.588-5; e

LÍVIA VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 214.730-0.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, das 9h às 13h, em Parnamirim/RN:

JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5; e

PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8.

Art. 4º. DESIGNAR os Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, das 9h às 13h, em Parnamirim/RN:

BRUNA MICHELLE PESSOA RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 215.505-2; e

LIGIANNE DYNARA CÂMARA E SILVA, matrícula nº 216.049-8.

Art. 5º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, das 9h às 13h, em Mossoró/RN:

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2; e

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2.

Art. 6º. DESIGNAR os Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na aplicação presencial das provas do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro de 2025, das 9h às 13h, em Mossoró/RN:

VANESSA DIAS DE CARVALHO QUARESMA GAMA, matrícula nº 215.421-8;

CLARA KARLYANNY LOPES COSTA, matrícula nº 215.340-8;

KARLA KAMURAITÉ MARINHO VIEIRA, matrícula nº 215.059-0;

JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 214.875-7;

KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA, matrícula nº 215.530-3;

LARISSA AMARAL BARBOSA, matrícula nº 215.447-1; e

FABIOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA, matrícula nº 215.377-7.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYYIVLZB4-HUVR02OFCK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYYIVLZB4-HUVR02OFCK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Portaria nº 2.078/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, em substituição perante a Defensoria Pública de São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 18 de novembro de 2025, perante a Vara Única da Comarca de São Miguel.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-444B9K42KE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-444B9K42KE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Portaria n. 2.104/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 25 de novembro de 2025 a 4 de dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.003467/2024-52;

CONSIDERANDO licença casamento concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 5 a 12 de dezembro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000015.000011/2025-31;

RESOLVE:

Art. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários – NAE, no período de 25 de novembro de 2025 a 12 de dezembro do corrente ano.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-0PFAI8XC2O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-0PFAI8XC2O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edital n. 02/2025 – DPE Monte Alegre, de 19 de novembro de 2025.
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025, torna público o resultado preliminar das etapas 1 e 2 da II Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de Monte Alegre, na forma abaixo:
1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:
1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 (entrevista), nos moldes do art. 24 do Edital n. 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025 (ampla concorrência):

	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	Nota Final	DESEMPATE (ART. 24, parágrafo único)
1	MICAEL FABRÍCIO HIGINO DE SIQUEIRA	95,66	-	95,66	-
2	CLARISSA NAYARA CARDOSO DE LIMA	94,00	-	94,00	-
3	JEYDSON ALLYSON DA SILVA COSTA	91,20	-	91,20	-
4	ALEXANDRA CAVALCANTE MIRANDA	88,11	2	88,11	-
5	PAULO RICARDO AZEVEDO ALVES	87,86	-	87,86	-
6	FLÁVIO MATHEUS DANTAS DA SILVA	87,23	-	87,23	-
7	SOLANE LIZ BEZERRA UBARANA	86,50	-	86,50	-
8	LUIS EDUARDO COSTA BARBALHO E CUNHA	82,80	-	82,80	-
9	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	82,40	-	82,40	-
10	MARILLIA SILVA SALES PARAISO	87,10	-	87,10	-
11	LARA BEATRIZ MELO SOARES	81,40	-	81,40	-
12	MIGUEL JOSE DO NASCIMENTO NETO	79,60	-	79,60	-
13	EDIVANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	75,40	-	75,40	-
14	Mércia Lourenço dos SANTOS	71,81	-	71,81	-
15	ANDRIELLY DE PAULA SILVA	61,60	-	61,60	-

1.2 Candidatos classificados para a Etapa 3 (entrevista), nos moldes do art. 3º do Edital n. 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025 (pessoas pretas e pardas):

	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	Nota Final	DESEMPATE (ART. 24, parágrafo único)
1	CLARISSA NAYARA CARDOSO DE LIMA	94,00	-	94,00	-
2	EDIVANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	75,40	-	75,40	-
3	ANDRIELLY DE PAULA SILVA	61,60	-	61,60	-

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 24 do Edital n. 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025, qual seja: Nota da avaliação curricular = (DA) + Nota por estágio de graduação (NEG)
*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.
*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.
OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 23 do Edital 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025.

2. LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 18 do Edital n. 01/2025 – DPE Monte Alegre, de 5 de novembro de 2025:

Candidato	Motivo do indeferimento
EMERSON LIMA DE MOURA	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME ART. 18, §2º, III, DO EDITAL
GUILHERME NEWTON NEPOMUCENO	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME ART. 18, §2º, II e III, DO EDITAL
ISABEL JALES COSTA	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME ART. 18, §2º, III, DO EDITAL
JESSICA EMANUELLE DEODATO	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO.
LUCAS IAN ROCHA BARROS	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO.
RANIERI BARREIROS BARRETO SALES	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME ART. 18, §2º, DO EDITAL

3. Disposições finais:
3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2025, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail montealegre@dpe.m.def.br .
3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
3.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Monte Alegre/RN, 19 de novembro de 2025.
ANA FLAVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

Defensoria Pública do Estado
Defensoria Pública de Monte Alegre

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-ZXNPIMVS54-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-ZXNPIMVS54-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 439/2025-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.003602/2024-39
Processo de execução nº 06410003.002390/2025-43
Pregão Eletrônico nº 09/2025-DPE/RN
Ata de Registro de Preços nº 13/2025-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.069/0001-60, sediada à Rua Guadêncio Palmeira da Costa, 12, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP 58073-479, Telefone de nº (83) 3224-6702 / (83) 98899-0236, e-mail forlimp2014@gmail.com, representada legalmente por José Fernandes Pereira.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) pacotes de guardanapo, medindo aproximadamente 30x30cm, 200 (duzentas) flanelas para limpeza, medindo 38x58cm, 50 (cinquenta) pacotes de sabão em barra, com 5 unidades de 200g cada, e 200 (duzentos) panos de prato, medindo 66x42cm.

Valor Global: O valor global é de R\$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais), equivalente a 300 (trezentos) pacotes de guardanapo, com valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais); 200 (duzentas) flanelas para limpeza, com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); 50 (cinquenta) pacotes de sabão em barra, com valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e 200 (duzentos) panos de prato, com valor unitário de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: Defensoria Pública, Função/Sub-Função: Essencial à Justiça / Administração Geral, Programa: programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação/Subação: Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.022 Material limpeza e produto higienização.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 324/2024-CSDP.

Data de assinatura da Ordem: 19 de novembro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-TWK3R8QYOI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-TWK3R8QYOI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53/2025-DPE/RN

Processo n. 06410018.000387/2024-45

Pregão Eletrônico n. 02/2025-DPE/RN

Ata de Registro de Preços n. 05/2025- DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.995.457/0001-49, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-224, Telefone: (83) 3023-5466, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, representada por Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior, inscrito no CPF/MJ sob o n. 075.821.874-58.

Objeto: Fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (dois) com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h e 02 (dois) com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, destinados ao núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Angicos/RN, conforme detalhado no quadro do item 1.2 deste Contrato.

Valor da Contratação: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública, Função/Subfunção: 03 Essencial à Justiça/126 Tecnologia da Informação, Programa: 0110 Promoção e Defesa do Acesso à Justiça, Ação/Subação: 3296/329601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública, Fonte Recurso: 4.1.04.000122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente-Superávit Financeiro 4704000122, Natureza Despesa: 44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamento Legal: Constituição Federal; Lei Federal n. 14.133/2021; Lei Federal n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; bem como a Ata de Registro de Preços n. 05/2025-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico n. 02/2025-DPE/RN, autorizado pelo Defensor Público-Geral do Estado, conforme Processo Administrativo n. 06410018.000387/2024-45.

Natal/RN, 19 de novembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-9IHE9UEY3A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-9IHE9UEY3A-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - DPE/RN
(PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024 – DPE/RN - SRP (90016/2024 - Comprasnet)
Processo nº 06410011.002032/2025-31

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2024 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, na forma abaixo pactuada.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº 009.389.014-19, com residência nesta capital, no uso de suas atribuições, e MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.501.873/0001-31, sediada à Rua Antônio Prado, 01, Cidade da Esperança, CEP.: 59.071-440, telefone: (84) 3082-3146, E-mail: mestresalape@hotmail.com, representada pelo Sr. Ailton Gomes da Silva, inscrito no CPF/MJ sob o nº 012.096.434-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2024 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 27/2024 - DPE/RN, por 1 (um) ano, a contar de 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026, para eventual contratação de serviços técnicos especializados de cerimonial com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização de eventos, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN), especificados no Grupo 1 (Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) e no Grupo 3 (Itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2024 - DPE/RN, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 1					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Mestre de cerimônia: Experiência na condução de atividades, capacidade de improvisação e conhecimento visual de autoridades. O profissional será responsável por apresentar o evento do início até o encerramento, conforme necessidade. O discurso e apresentação para convidados e/ou plateia deve seguir protocolo solicitado pelo cerimonial – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Realização de serviço com experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na condução de roteiros de eventos, sujeito a apresentação de currículo para prévia avaliação pelo CONTRATANTE. O profissional deverá possuir desenvoltura, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, como também, apresentar-se com discrição, sobriedade, e trajes formais. A diária é de 6 horas.	Diária	14	444,00	6.216,00
02	Serviço de Cerimonialista: O Profissional será responsável pelo planejamento, organização e realização do cerimonial em eventos de variados segmentos. O serviço inclui além do planejamento do evento junto às partes interessadas, a organização da lista de convidados, inspeção da qualidade do serviço contratado, acompanhamento do andamento das preparações, cuidado com os protocolos de eventos formais, organização de atos solenes e discursos, visita técnica às instalações do evento, participar de reunião com a equipe de trabalho do evento, coordenar a equipe de fotografia, cinegrafia, música ou quaisquer outros tipos de entretenimento envolvidos no evento. O serviço deverá ser executado por profissionais dinâmicos (as), com boa postura, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com todas as pessoas presentes. A diária é de 6 a 8 horas conforme necessidade do contratante.	Diária	19	298,00	5.662,00
03	Serviço de Recepcionistas: Profissional responsável por recepcionar eventos com experiência em receber com cordialidade autoridades, convidados e participantes dos eventos, com domínio das regras de etiqueta. O serviço deverá ser executado por profissionais dinâmicos (as), com boa postura, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com todas as pessoas presentes. A diária é de 10 h.	Diária	75	200,00	15.000,00
04	Serviço de intérprete musical para hino: O serviço será contratado por hora de apresentação, podendo ser executado por profissional individual ou quarteto de cordas com contratação mínima de 1 hora de serviço e possibilidade de se estender por até quatro horas a depender da necessidade do contratante. O profissional deve chegar ao local do evento com 1 hora de antecedência.	Diária	09	800,00	7.200,00

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

05	Serviço de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): As atividades do prestador de serviço deverão estar em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações, código n.º 2614-25 - Intérprete de língua de sinais. Cada evento demandante desta contratação necessitará de 02 prestadores de serviço para revezamento durante o evento. Descrição sumária das atividades: Interpretar, na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	Diária	19	445,00	8.455,00
06	Serviço de operador de equipamentos audiovisuais: A diária é de 8 horas de serviços prestados.	Diária	50	149,00	7.450,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 49.983,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)					
GRUPO 3					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Locação de Mesa para autoridades medindo 1,80 x 45cm, em estrutura metálica, com pintura eletrostática preta (ou similar), com toalhas na cor preta ou branca OBS 1: Será aceita variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. OBS 2: outras cores poderão ser solicitadas em casos excepcionais e com anuência da contratada.	Unid.	40	145,00	5.800,00
20	Locação de Toalhas para mesas redondas, quadradas ou retangulares de até 10 lugares.	Unid.	52	17,50	910,00
21	Locação de Tapete ou carpete decorativo: A locação dos tapetes é por m2 e por diária.	Unid.	80	20,00	1.600,00
22	Locação de Organizador de Filas (Unifilas): O organizador de filas, também conhecido como pedestal é um equipamento utilizado para isolar ou reservar ambientes, além de demarcar espaços para a formação de filas. É frequentemente usado em eventos e corredores de aeroportos, para delimitar/separar espaços específicos.	Unid.	80	29,00	2.320,00
23	Confeção de Crachá de identificação em papelão com tamanho mínimo de 10x15cm.	Unid.	3.000	1,45	4.350,00
24	Locação de Painel para fundo de palco Cada painel tem, no mínimo, 4x3m. A metragem tem por base os eventos realizados no último ano. E os tamanhos variam conforme dimensão do evento.	MZ	800	87,50	70.000,00
25	Locação de Grade de Isolamento (2m x 1,20m) essa é a metragem mínima para as grades de isolamento. A metragem tem por base os eventos realizados no último ano com possibilidade de utilização em maior tamanho e também quantidade, observado o aumento do número de eventos no corrente ano.	MZ	776	36,50	28.324,00
26	Locação de Arranjo de flores para púlpito: Com flores tropicais e de no mínimo 2 (dois) tipos de flores e 1 (uma) folhagem. 1 arranjo por púlpito.	Unid.	40	246,00	9.840,00
27	Locação de Arranjo de flores plenária: Arranjo floral tipo jardineira com flores tropicais para atender 40 eventos. Largura mínima de 60 cm. Altura mínima de 50cm.	Unid.	34	246,00	8.364,00
28	Locação de Suporte tripé para banner: Base tripé e haste que permite realizar ajustes na altura conforme necessidade do contratante. Estrutura com uma ponteira com friso para o banner ser fixado.	Unid.	36	19,00	684,00
29	Suporte para banner grande (tipo backdrop): Estrutura em Box Trus Q20 e sapata compatível com acabamento em malha cor a ser informada. O suporte é retrátil e mede a partir de 90x120cm	MZ	500	15,00	7.500,00
30	Locação de Conjunto de mesas e cadeiras sem braço de plástico: material resistente na cor branca que suportem no mínimo 182 kg.	Und.	554	15,00	8.310,00
31	Locação de Tendas: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Tenda, tipo duas águas ou chapéus de bruxa, em estrutura metálica galvanizada ou liga de alumínio (tipo treliça truss box), cobertura com lona de Cor branca, sintética e antichamas, pé direito de no mínimo 3,00 (três) metros nas laterais. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos	Und.	2.000	29,50	59.000,00

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões constituída em cabo PP, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os MZ/Diária stands internos. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com tenda além de ter quantidade e tipo de extintores, compatível com o ambiente. A quantidade sugerida tomou por base a realização de mínima de 20 eventos utilizando tenta 10x10 considerando que a defensoria está em expansão e o número de eventos deverá ser maior para o período.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 3: R\$ 207.002,00 (duzentos e sete mil e dois reais)				

2.1.1. Os quantitativos acima correspondem ao saldo remanescente do quantitativo total registrado decorrente do procedimento licitatório em apreço.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação lastreia-se no permissivo legal e regulamentar contidos, respectivamente, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 10, VIII, art. 17, ambos da Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024, e assim no Item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 27/2024 - DPE/RN (Id. 30503033), executada conforme os autos do Processo Administrativo nº 06410018.000333/2024-80.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link: <https://defensoriam.transparencia.topolutionsrn.com.br/>, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Nata/RN, 19 de novembro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-2
Representante legal do órgão gerenciador

Ailton Gomes da Silva
Mestre Sala Locação e Eventos Ltda
CNPJ nº 10.501.873/0001-31
Representante legal do fornecedor registrado

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-SD0XR0NUTE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-SD0XR0NUTE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

ATO NORMATIVO Nº 05/2025-GDPGE/RN, DE 19 de novembro de 2025

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, e artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II e IV, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a limitação de empenho e movimentação financeira quando constatada frustração de receita;

CONSIDERANDO o procedimento definido no art. 66 da Lei Estadual nº 11.890/2024 (LDO 2024), que estabelece a metodologia para apuração da limitação de despesas pelos Poderes e Órgãos Autônomos;

CONSIDERANDO o memorando administrativa emitida pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade – COPC, que informou a frustração na arrecadação ordinária do Tesouro Estadual referente ao 4º bimestre de 2025, indicando a necessidade de limitação no âmbito desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que, conforme metodologia da LDO, a Defensoria Pública possui participação equivalente a 0,26% na receita ordinária do Tesouro Estadual, percentual aplicado sobre o montante da frustração identificada no período, resultando em valor a contingenciar de R\$ 537.808,27 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica contingenciada a quantia de R\$ 537.808,27 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos), para atender a necessidade de limitação de empenho de recursos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o art. 66 da Lei Estadual nº 11.890/2024 (LDO 2024).

Art. 2º. A limitação decorre da metodologia definida na LDO, consistente na aplicação do percentual de participação da Defensoria Pública sobre o total da frustração de receita ordinária verificada no 4º bimestre de 2025.

Art. 3º. Compete à Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e contabilidade desta instituição adotar as providências necessárias para cumprimento da limitação, com adequação dos cronogramas de empenho e pagamento, preservando-se as despesas obrigatórias e essenciais.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, data da assinatura eletrônica.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-9O1B9YTNOE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-9O1B9YTNOE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.389.014-19.

Contratada: NACIONAL LOCAÇÕES DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.623.597/0001-03, com endereço na Av. Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-200, e-mails contabilidade@nacionalvw.com.br, roberto.targino@acandido.com.br e roberto@liraetargino.adv.br, telefone (84) 99113-8992, neste ato representada por AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 076.313.674-34.

Objeto: Locação de imóvel não residencial com área construída de 2.210,00mZ, conforme projeto em anexo ao instrumento contratual, situado na Av. Capitão Mor Gouveia, 2327, Loja A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-400, registrado perante o 6º Ofício de Notas - 2ª CRI da Comarca de Natal/RN, sob a matrícula nº 5.885, no Livro "2" do Registro Geral, onde funcionará o Núcleo de Natal - Anexos II e III da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O contrato terá o valor mensal da locação de R\$ 89.155,24 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o importe de R\$ 1.069.862,88 (um milhão, sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e, para o período de 60 (sessenta) meses, o valor global de R\$ 5.349.314,40 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), cujos efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega definitiva do imóvel, mediante Termo precedido de vistoria.

Prazo de Vigência: Para o aluguel, o prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento definitivo do imóvel pela LOCATÁRIA.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de núcleos de atendimento ao público; Subação: 239801 Manutenção de núcleos de atendimento ao público; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.10 Locação de imóveis.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, e na Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, demais normas aplicáveis a espécie, Inexigibilidade de licitação nº 12/2025-DPE/RN e Processo Administrativo nº 06410011.003336/2025-16.

Natal/RN, 19 de novembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 07.628.844/0001-20

AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO
NACIONAL LOCAÇÕES DE BENS LTDA
CNPJ 09.623.597/0001-03

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-RFPFRA7LAQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-RFPFRA7LAQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PARA CONDUZIR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (BIÊNIO 2026/2028)

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, no Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública de Natal, localizada na Rua Fosforita, nº 2327, CEP 59.076-120, Natal/RN, presentes os Membros da Comissão Eleitoral FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA (presidente), VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA (vice-presidente) e HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA (secretário), além do servidor público ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, deu-se início à abertura do processo de votação, na modalidade online, consoante disposto no art. 13 do item II do Edital nº 012/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16025, em 28 de outubro de 2025, tendo sido enviado, via *e-mail* institucional, os tokens de acesso ao pleito eleitoral, para os noventa e nove Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. A Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa entrou em contato as 09h10, relatando problemas na hora de votar, de modo que as 09h22 foi-lhe encaminhado um novo token. As 09h22 a Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa entrou novamente em contato, relatando novo problema na votação, de modo que as 09h36 foi-lhe encaminhado um novo token. O Defensor Público Gudson Barbalho do Nascimento Leão entrou em contato as 09h10, relatando problemas na hora de votar, de modo que as 09h24 foi-lhe encaminhado um novo token. A Defensora Pública Odyle Cardoso Serejo Gomes entrou em contato as 09h18, relatando problemas na hora de votar, de modo que as 09h28 foi-lhe encaminhado um novo token. O Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco entrou em contato as 09h28, relatando problemas na hora de votar, de modo que as 09h36 foi-lhe encaminhado um novo token. O Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira entrou em contato as 10h28, relatando problemas na hora de votar, de modo que as 10h28 foi-lhe encaminhado um novo token. A Defensora Pública Jarina Ravanessa Silva Araujo Fontenele entrou em contato as 11h12, relatando problemas na hora de votar, de modo que as 11h20 foi-lhe encaminhado um novo token. A votação transcorreu de maneira regular. As 14h foi encerrada a votação. Foram computados o voto de noventa e oito dos noventa e nove Defensores Públicos aptos a votarem. Em seguida, passou-se à verificação do resultado, onde consta os nomes dos candidatos, os Defensores Públicos FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, com 54 votos, CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, com 52 votos, JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, com 20 votos. Após, finalizada a apuração e consolidados os números, encerrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. Na sequência, a Comissão Eleitoral deliberou pela publicação da presente Ata no Diário Oficial do Estado. Em nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim digitada e vai devidamente subscrita pelos membros que a ela se fizeram presentes.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Presidente da Comissão Eleitoral

Defensor Público

Vanessa Gomes Álvares Pereira

Vice-presidente da Comissão Eleitoral

Defensora Pública

Heitor Eduardo Cabral Bezerra

Secretário dos trabalhos da Comissão Eleitoral

Defensor Público

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-7NUE9DIF1Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-7NUE9DIF1Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

ATO NORMATIVO Nº 04/2025-GDPGE/RN, DE 18 de novembro de 2025

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, e artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II e IV, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são objetivos da Defensoria Pública, dentre outros, a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º-A, inciso III, da Lei Complementar nº 80/94), a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais (artigo 3º-A, inciso I, da Lei Complementar nº 80/94);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), que estabelece o dever do Estado de adotar medidas para a superação das desigualdades étnico-raciais e o enfrentamento das formas de discriminação racial;

CONSIDERANDO o teor da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810/1969, que impõe aos Estados signatários a adoção de políticas públicas destinadas à eliminação do racismo e à promoção da igualdade;

CONSIDERANDO o papel das Defensorias Públicas na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 10 (ODS 10) — Redução das Desigualdades — e ao ODS 16, voltado à promoção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações institucionais voltadas ao combate ao racismo e à promoção da equidade racial;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SE/DPE nº 000110000184.000010/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Atuação para a Promoção da Igualdade Étnico-racial no âmbito da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Grupo de Atuação é órgão auxiliar de atuação, de caráter transitório, vinculado à Administração Superior, sendo integrado por, no máximo, cinco membros, dentre os quais o seu Coordenador, que será designado pelo Subdefensor Público Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Atuação para a Promoção da Igualdade Étnico-racial:

I – elaborar diagnósticos, estudos e propostas voltadas à promoção da equidade racial no âmbito institucional e na atuação externa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional;

II – propor medidas e ações destinadas à implementação de políticas permanentes de equidade racial, observadas as diretrizes nacionais e internacionais de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos;

III – realizar escutas sociais e comunitárias junto a movimentos sociais, coletivos negros, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, sistematizando as demandas e proposições apresentadas;

IV – elaborar um protocolo de atendimento antiracistas para as equipes de atendimento ao público, com capacitação e disseminação no âmbito institucional;

V – mapear, analisar e difundir experiências e boas práticas sobre equidade racial desenvolvidas por outras Defensorias Públicas, órgãos do sistema de justiça e instituições públicas, com vistas à adaptação e replicação de iniciativas exitosas;

VI – produzir estudos, relatórios e pareceres técnicos que subsidiem a atuação institucional nas temáticas relacionadas à promoção da igualdade racial;

VII – fomentar a articulação e o diálogo institucional com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais atuantes na promoção da igualdade racial;

VIII – realizar ações itinerantes, mutirões e outras iniciativas voltadas à promoção da equidade racial e ao fortalecimento do acesso à justiça;

IX – manter atuação integrada com os Núcleos Especializados da Defensoria Pública, notadamente com o Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social - NDH;

X – instaurar e acompanhar procedimentos administrativos correlatos às suas atribuições, encaminhando-os, quando necessário, aos órgãos competentes;

XI – elaborar minutas de documentos, relatórios e materiais de apoio sobre equidade racial, bem como organizar banco de dados acessível a todos os membros da instituição;

XII – prestar apoio técnico aos órgãos de atuação da Defensoria Pública nas demandas que versem sobre equidade racial, inclusive auxiliando na elaboração de minutas de peças jurídicas e manifestações institucionais.

XIII - exercer outras atribuições que venham a ser atribuídas por ato da Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 3º A designação dos membros do Grupo se dará por Portaria específica a ser expedida pela Subdefensoria Pública Geral.

Art. 4º A estrutura e o funcionamento do Grupo de Atuação serão delineados em plano de trabalho próprio, a ser elaborado e deliberado pelos seus integrantes, devendo ser enviado à Subdefensoria Pública Geral para fins de ciência.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Atuação deverão ocorrer, preferencialmente, por videoconferência.

Art. 6º O Grupo de Atuação terá duração inicial de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Parágrafo único. A qualquer momento, por conveniência, oportunidade ou interesse público, as atividades podem ser encerradas, sem prejuízo da atuação institucional ordinária para demandas relativas ao tema.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 8º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
em substituição na Defensoria Pública Geral

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYYIVLZB4-RL9CREMAVU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYYIVLZB4-RL9CREMAVU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 438/2025-DPE/RN

Processo nº 06410002.003545/2024-98

Inexigibilidade nº 06/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, sediada no Setor de Indústrias Gráficas - SIG - Quadra 6, Lote 800, 2º andar, Sala 202, Brasília/DF, CEP: 70610-460, E-mail: dirge@in.gov.br - Telefones: (61) 3441-9831/9833.

Objeto: Publicação dos extratos dos contratos administrativos nº 42/2025-DPE/RN, 43/2025-DPE/RN e 44/2025-DPE/RN, em execução do Convênio SENAPPEN-MJSP – TRANSFEREGOV.BR nº 952101/2023, no Diário Oficial da União.

Valor Global: O valor global é de R\$ 1.920,15 (um mil novecentos e vinte reais e quinze centavos), equivalente a 03 (três) publicações com valor unitário de R\$ 640,05 (seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), considerando o tamanho de 15 cm para cada publicação.

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 05101 Defensoria Pública, Função/Sub-Função: 03 Essencial à Justiça / 122 Administração Geral, Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: 05000000 Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, no art. 72, inciso VI, e no art. 109, todos da Lei Federal nº 14.133/21, por prazo indeterminado, considerando a inviabilidade de competição por exclusividade na prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõem o art. 38 do Decreto Federal nº 11.329/2023 e o art. 2º do Decreto Federal n. 9.215/2017, com redação dada pelo Decreto Federal n. 11.823/2023, disciplinado pela Portaria IN/CC/PR n. 1, de 2 de janeiro de 2024, a qual também prevê expressamente a competência da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República para publicar no DOU.

Data de assinatura da Ordem: 19 de novembro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-0JVDI4IMHK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-0JVDI4IMHK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – DPE/RN (SRP)
(900014/2025 – Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 14/2025 - DPE/RN (SRP), (Comprasnet nº 90014/2025), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 00011.0000066.000004/2025-33, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, dos serviços de confecção, *design* gráfico e impressões de agendas, *sketchbooks* e calendários institucionais, destinados aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), bem como às instituições parceiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2025 - DPE/RN, em favor da empresa vencedora GRAFICA VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.576/0001-67, sediada à Av. Fernando Honório dos Santos, 1202, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.822-505, Telefone de nº (31) 3879-2100, e-mail licitacao@graficavereda.com.br, representada legalmente pelo Sr. Samuel de Souza Oliveira e Silva, inscrito no CPF sob o nº 128.562.576-58, nos moldes a seguir descritos:

Grupo	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	01	AGENDA: Impressão com as seguintes especificações: CAPA E CONTRA-CAPA 21,5cm de altura (cada), 15,2cm de largura (cada), 4x1 cores, Tinta escala, Papel couchê fosco 170g, colada, laminação fosca 1 lado (externa+guarda), Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g. MIOLO: 436 páginas, 4x4 cores, 14,7cm de largura, 21cm de altura, tinta escala em off-set 75g ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.	Unid.	700	37,80	26.460,00
	02	SKETCHBOOK: Impressão com as seguintes especificações CAPA E CONTRA-CAPA 14,5cm de altura (cada) 9,8cm largura (cada) 4x1 cores, tinta escala, papel couchê fosco, 170g, Colada, Laminação fosca 1 (externa+guarda), Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g. MIOLO: Papel off-set 75g, 240 páginas lisas. ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm, na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.	Unid.	700	19,80	13.860,00
	03	CALENDÁRIO: Impressão com as seguintes especificações: Base triplex 350g 4x0 cores, tipo triângulo, 120x148mm, acabamento wire-o, 13 folhas (lâminas), impressão 4x2 cores; couchê brilho; gramatura 150g.	Unid.	700	12,00	8.400,00
Valor Total do Grupo (R\$)						48.720,00

Com tal proceder, o valor global da licitação para o Grupo único composto pelos itens 01, 02 e 03 é de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), ficando a empresa acima destacada obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos instrumentos de contratação a serem firmados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos consignados.
Natal/RN, 19 de novembro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16041

Defensoria Pública

Natal, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZNYIYVLZB4-AFSW9KV7LY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZNYIYVLZB4-AFSW9KV7LY-P2TH9ZW2VI

